



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

|             |  |
|-------------|--|
| Processo    | Data/Hora  |
| 2025-427    | 15/09/2025 11:08   |
| Unidade     | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)  |
| Solicitante | MILENA DE ASSIS MOHR   |
| Tipo        | Processo Legislativo   |
| Assunto     | PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   |
| Descrição   | Abertura de Crédito Especial referente à Emenda Parlamentar para reforma e ampliação da Quadra Esportiva Dilon Selistre (Cohab). |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 359/2025 – SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

**De:** Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 594.000,00, na seguinte função programática.

|            |   |
|------------|---|
| ORGÃO      | 09 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes  |
| UNIDADE    | 03 – Departamento de Esporte e Juventude  |
| FUNÇÃO     | 27 – Desporto e Lazer   |
| SUBFUNÇÃO  | 812 – Desporto Comunitário  |
| PROGRAMA   | 0015 – Esporte em Ação  |
| TIPO       | ( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE  |
| AÇÃO       | 0000 – Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva Dilon Selistre - Emenda Parlamentar Dep. Alceu Moreira |
| DESPESA    | 44.90.51 - Obras e Instalações  |
| RECURSO    | 1706 – Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl Quadra da Cohab      |
| DESTINAÇÃO | 311000 – Emendas Parlamentares  |
| VALOR      | R\$ 594.000,00  |

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 705, Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl Quadra da Cohab, recurso: 1706 - Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl Quadra da Cohab.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O crédito se justifica em razão de ser uma receita oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Alceu Moreira para reforma e ampliação da Quadra Esportiva Dilon Selistre (Cohab).

Atenciosamente,

Milena de Assis Mohr  
Responsável pelo Orçamento da SECTE

Sérgio Alexandre Aioldi  
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes -  
SECTE



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UOP3.1J1J.MSBC.VSGN

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIOLDI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 24/09/2025 às 17:12:13.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE ASSIS MOHR, DIRETOR (A) DO DEPTO MUNICIPAL DE TURISMO** em 24/09/2025 às 17:11:36.



## RELAÇÃO - ARRECADAÇÃO DE RECEITA

| Data       | Receita |                             | Origem  | Valor                       |
|------------|---------|-----------------------------|---|-----------------------------|
| 15/09/2025 | 2433290 | 705 2.4.1.9.51.0.1.28.00.00 | 1706.31100 Transf Especial Cta 3381 EP<br>00 202528580005 Alceu Moreira-706<br>Reforma e Ampl Quadra da Cohab | Financeiro 594.000,00       |
|            |         |                             |   | Total 15/09/2025 594.000,00 |
|            |         |                             |   | Total Geral 594.000,00      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 367/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 594.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a Emenda Parlamentar Deputado Alceu Moreira, conforme Mem. nº 359/2025-SECTE, Processo Eletrônico 2025-427.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a 0Q5C.DYGV.1VIZ.TZVR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ /2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 594.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0015 - Esporte em Ação

1328 - Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva Dilon Selistre - Emenda Parlamentar Dep. Alceu Moreira

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 594.000,00

**TOTAL – R\$ 594.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.28.00.00 -Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl Quadra da Cohab , no valor de R\$ 594.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7YSU.XVSO.O4IC.WI3O

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000  
[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 427/2025 foi registrado através do n.º 424/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 4071/2025, em 25 de setembro de 2025, às 14h31.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YTBR.AB1H.QMNA.MC3T



Of. n.º 1568/2025

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 421/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 594.000,00 - SECTE - Emenda Dep. Alceu Moreira", o qual foi apreciado durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada na data de 29 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0WJW.NHMR.CW81.HUAF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 30/09/2025 às 08:16:06.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.734, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 594.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0015 - Esporte em Ação

1328 - Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva Dilon Selistre - Emenda Parlamentar Dep. Alceu Moreira

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 594.000,00

**TOTAL – R\$ 594.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.28.00.00 -Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl Quadra da Cohab , no valor de R\$ 594.000,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=ZPNY.FRSO.7BPI.U0TZ>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### DECRETO N° 302, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 594.000,00, na forma da Lei nº 10.734/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0015 - Esporte em Ação

1328 - Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva Dilon Selistre - Emenda Parlamentar Dep. Alceu Moreira

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000- R\$ 594.000,00

**TOTAL R\$ 594.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.28.00.00 -Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl Quadra da Cohab , no valor de R\$ 594.000,00.

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**  
[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EPTFL8NZ.CBGL.0D6I

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI N° 10.734, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 594.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0015 - Esporte em Ação  
1328 - Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva Dilon Selistre - Emenda Parlamentar Dep. Alceu Moreira  
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 594.000,00  
**TOTAL – R\$ 594.000,00**

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.28.00.00 -Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl Quadra da Cohab , no valor de R\$ 594.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:7C46D621**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2025. Edição 4175  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N° 302, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 594.000,00, na forma da Lei nº 10.734/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0015 - Esporte em Ação  
1328 - Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva Dilon Selistre - Emenda Parlamentar Dep. Alceu Moreira  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000- R\$ 594.000,00  
**TOTAL R\$ 594.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.28.00.00 -Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl Quadra da Cohab , no valor de R\$ 594.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***  
Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**5F5E3C22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2025. Edição 4175  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>